



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 02 de abril de 2018.

Ofício nº 139/2018

Ref.: Indicação nº 047/2018


Vereador: Marcos Rui Gomes Marona

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 12 de março de 2018 e transcrito no Ofício nº 170/2018, de 16 de março de 2018, dessa Digna Presidência, foi alvo de atenção.

Respondendo ao Nobre Vereador, que solicita a realização de alteração na Lei Municipal nº 4.478, de 06 de dezembro de 2017, que permite ao servidor público municipal permutar o IPTU com suas férias vencidas, estendendo para quitar IPTU e demais taxas devidas à Prefeitura de propriedade de seus ascendentes e descendentes, desde que já estejam na dívida ativa da Prefeitura, informamos que estamos estudando a legalidade do pedido apresentado pelo N. Edil.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com cordiais cumprimentos.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga